

**EDITAL Nº 066/10
(PROCESSO Nº 300022005-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Josué Vieira de Abreu**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Josué Vieira de Abreu**, Presidente da Câmara Municipal de Faro, exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 497,00 (quatrocentos e noventa e sete reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 067/10
(PROCESSO Nº 290022004-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Osvaldo de Lima Mendes**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Osvaldo de Lima Mendes**, Presidente da Câmara Municipal de Curuçá, no exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 862,00 (oitocentos e sessenta e dois reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 068/10
(PROCESSO Nº 940022005-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Antônio Nazaré Alves Maciel**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Antônio Nazaré Alves Maciel**, Presidente da Câmara Municipal de Mãe do Rio, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 3.872,70 (três mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 069/10
(PROCESSO Nº 1430022006-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Telmi Rodrigues de Brito**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Telmi Rodrigues de Brito**, Presidente da Câmara Municipal de Sapucaia, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 070/10
(PROCESSO Nº 900022006-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Agnaldo Pereira de Oliveira**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agnaldo Pereira de Oliveira**, Presidente da Câmara Municipal de Brejo Grande do Araguaia, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 4.264,89 (quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 071/10
(PROCESSO Nº 1240022005-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco José Lima**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco José Lima**, Presidente da Câmara Municipal de São Domingos do Araguaia, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 072/10
(PROCESSO Nº 0390022005-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Edjânio Printes Figueira**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Edjânio Printes Figueira**, Presidente da Câmara Municipal de Juruti, no exercício financeiro de 2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.020,00 (hum mil e vinte reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 073/10
(PROCESSO Nº 1390052003-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Cosmo Souza da Silva**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Cosmo Souza da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Piçarra, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.334,61 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.648,25 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 074/10
(PROCESSO Nº 553972006-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ráulison Dias Pereira**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ráulison Dias Pereira**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, no exercício financeiro de 2006, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 075/10
(PROCESSO Nº 1310042005-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **Eduardo Gonçalves Leal**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Eduardo Gonçalves Leal**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Bannach, no período de 01.01 a 30.04.05, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 076/10
(PROCESSO Nº 1380042005-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora **Doralice de Almeida Amaral**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora **Doralice de Almeida Amaral**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova IPIXUNA, no período de 01/09 a 31/12/2005, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente

**EDITAL Nº 073/10
(PROCESSO Nº 1390052003-00)**
De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Cosmo Souza da Silva**.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Cosmo Souza da Silva**, Responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Piçarra, no exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R\$ 1.334,61 (hum mil, trezentos e trinta e quatro reais e sessenta e um centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 5.648,25 (cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 26 de abril de 2010
Conselheira **Rosa Hage**
Presidente